

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Vermelho, autorizado a liberar (30) trinta lotes no bairro eslapada, pertencentes ao Município, para neles serem construídas (30) trinta casas populares pelo Pro. Habitação - Programa Comunitário de Habitação Popular da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
01 de Junho de 1987.
Osman de Freitas Dageere
- Prefeito Municipal -

Lei Nº. 500/87
Autoriza o Prefeito Municipal conceder Vênia de Ajuda de custo para aluguel à inspetora Escolar D. Heloisa Penna Mendonça.
A Câmara Municipal de Rio Vermelho deuta e em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de ajuda de custo para pagamento de aluguel, o valor de R\$ 41.000,00 (quar e um mil euzados), mensalmente à inspetora Escolar, Profª. Heloisa Penna Mendonça, com efeito retroativo a (01) primeiro de março de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
01 de Junho de 1987.
Osman de Freitas Dageere
Osman de Freitas Dageere
- Prefeito Municipal -

Proj. Lei 501/87
Antônio de Souza Pereira, Vereador desta Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o § 2º do art. 55 do Regimento Interno, submete à apreciação plenária, o seguinte: